



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO



## Lei Municipal nº 3.301 de 20 de janeiro de 2023

Concede Aumento Real aos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande e dá outras providências.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de aumento real no percentual de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) aos Servidores do Poder Legislativo, do quadro de cargos de provimento efetivo e do quadro de cargos em comissão, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Excluem-se da concessão de aumento real prevista no artigo 1º desta Lei os Vereadores e o Presidente desta Casa Legislativa.


Art. 3º - O aumento real a que faz menção a presente Lei será calculado somente até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão comportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Constitui parte integrante desta Lei o Anexo I, que versa sobre a Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 20 DE JANEIRO DE 2023



Ivan Antônio Guevara Lopez  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Rafael da Silva Furtado  
Secretário Municipal da Administração

Publicado em 23/01/2023  
Documento Lei Municipal  
(X) Afixação ( ) Imprensa



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO



Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande

<b>EVOLUÇÃO SALARIAL</b>				
	<b>Lei nº 3.220/2022</b>	<b>Lei nº 3.221/2022</b>	<b>Revisão Geral 2023</b>	<b>Aumento Real Janeiro/2023</b>
<b>Padrão-base</b>	<b>1,08%</b>	<b>Criação Cargo Assessor Legislativo</b>	<b>5,79%</b>	<b>5,73%</b>
<b>1-A</b>	<b>-</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.481,06</b>	<b>1.565,92</b>
<b>1</b>	<b>2.176,74</b>	<b>2.176,74</b>	<b>2.302,77</b>	<b>2.434,71</b>
<b>2</b>	<b>2.589,60</b>	<b>2.589,60</b>	<b>2.739,53</b>	<b>2.896,50</b>
<b>3</b>	<b>3.301,36</b>	<b>3.301,36</b>	<b>3.492,50</b>	<b>3.692,62</b>
<b>4</b>	<b>5.042,39</b>	<b>5.042,39</b>	<b>5.334,34</b>	<b>5.639,99</b>
<b>5</b>	<b>5.943,43</b>	<b>5.943,43</b>	<b>6.287,55</b>	<b>6.647,82</b>
<b>6</b>	<b>6.531,37</b>	<b>6.531,37</b>	<b>6.909,53</b>	<b>7.305,44</b>